



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 09 de julho de 2025.

Of. nº 442/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 308/2025**, de autoria do Vereador Adelar Belo, do Partido PT, em coautoria com o Vereador Josenildo Ceará, do partido PT, solicitando a implantação de uma Escola Família Agrícola (EFA) no Distrito de Nova Casa Verde; após analisá-la, **informamos** que a Administração Pública Municipal realizará estudo técnico para avaliar a viabilidade e disponibilidade orçamentário-financeira, conforme resposta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte anexa.

Aproveitamos a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

FÁBIO ZANATA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Da: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

À
Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

Assunto: **Resposta à Indicação nº 308/2025**

Senhores Vereadores,

Em atenção à Indicação nº 308/2025, que propõe a implantação de uma Escola Família Agrícola (EFA) no Distrito de Casa Verde, cumpre-nos destacar que se trata de uma iniciativa relevante e alinhada aos princípios de uma educação contextualizada, voltada à promoção da cidadania, ao fortalecimento da agricultura familiar e à valorização da cultura camponesa.

O modelo pedagógico da EFA, fundamentado na pedagogia da alternância, apresenta um importante potencial para integrar a formação escolar à prática cotidiana no campo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a permanência das novas gerações no meio rural.

Entretanto, considerando a complexidade e os impactos de um projeto dessa natureza, informamos que será realizado um estudo técnico detalhado para avaliar sua viabilidade. Essa análise levará em conta critérios pedagógicos, estruturais, logísticos e legais, além da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, e da compatibilidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas no planejamento da Administração Municipal.

Reiteramos que a proposta será tratada com a devida atenção e responsabilidade, diante de seu potencial transformador para a comunidade rural.

Agradecemos pela contribuição e reiteramos nossa disposição em colaborar para o fortalecimento das ações voltadas ao esporte, lazer, educação, cultura e inclusão social e política pública em Nova Andradina.

Atenciosamente,

Nova Andradina, 04 de julho de 2025.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



Av. Antônio Joaquim de M. Andrade, 541 – Caixa Postal 001.
Fone: (67) 3441 1596 - FAX: (67) 3441 5992 - CEP 79750-000

Assinado com senha por WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC.
Data: 04/07/2025 11:59:01 - Documento Nº: 460713-4681 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=460713-4681>



PMDIC202552112

SIGA